

## RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 02.20.666**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020**

Nos termos do art. 30 da Lei 13.303/2016 e conforme parecer jurídico constante dos autos, reconheço a situação de inexigibilidade de licitação para contratar com a Junta Comercial de Minas Gerais para viabilizar o registro da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15/06/2020 e arquivamento de sua publicação em jornal de grande circulação e na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2020.

  
Pedro Meneguetti  
Diretor Presidente  
PBH ATIVOS S/A